

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE **DISTRATO** DO **CONTRATO N° 006/2022** DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E O CREDENCIADO **PAULO HENRIQUE SANTANA** DA EMPRESA **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA**.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 006/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Sr. **Paulo Henrique Santana**, portador da carteira de identidade nº 5.375.170 2ª Via SSP/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN GO nº 000.553.436, da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIADO o Sr. **Paulo Henrique Santana** da empresa **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

Processo Administrativo nº 723/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado, referente ao contrato 006/2022, que passará a ter efeito no dia **11 de fevereiro de 2022**, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pelo CREDENCIADO conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **ENFERMEIRO**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Paulo Henrique Santana	COREN GO 000.553.436	Enfermeiro	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 062/2022**, que informa que o mesmo credenciou para outro cargo disponível no Credenciamento nº 001/2022, o qual não haverá acúmulo de contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

A rescisão do contrato de prestação de serviços nº 006/2022, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 11 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
Paulo Henrique Santana